

# Diário Oficial

# Estado de São Paulo

**Poder** Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa – 18ª Legislatura

mprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cauê Macris – Presidente

Luiz Fernando T. Ferreira: 1º Secretário 2º Secretário Estevam Galvão:

Chico Sardelli: 3º Secretário Adilson Rossi: 4º Secretário Analice Fernandes: 1<sup>a</sup> Vice-Presidente 2ª Vice-Presidente Maria Lúcia Amary:

Milton Vieira: 3° Vice-Presidente Jooji Hato: 4° Vice-Presidente

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • Ibirapuera • São Paulo • CEP 04097-900 • Tel. 11 3886-6000

Volume 128 • Número 173 • São Paulo, sexta-feira, 21 de setembro de 2018

www.al.sp.gov.br

# **Expediente**

20 DE SETEMBRO DE 2018

#### **OFÍCIOS**

CÂMARAS MUNICIPAIS

Nº 03/2018, de Reginópolis, encaminha cópia da Moção 18/18. Juntado à PEC 02/18, Rel. nº 025193/2018

Nº 53/2018, de Campo Limpo Paulista, encaminha cópia da Moção 1897/18. Juntado ao PL 347/18, Rel. nº 025195/2018 Nº 1100/2018, de Bragança Paulista, encaminha a Moção 49/18. Juntado ao PL 304/16, Rel. nº 025196/2018

Nº 1090/2018, de Bragança Paulista, encaminha o Requerimento 800/18. Juntado à PEC 02/18, Rel. nº 025197/2018 Nº 59/2018, de Caiuá, encaminha cópia da Moção 05/18. Juntado à PEC 02/18, Rel. nº 025198/2018

DIVERSOS

N° 694/2018, da EMTU, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 184/18, Rel. nº 025191/2018

GOVERNO DO ESTADO - CASA CIVIL

Nº 333/2018, do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento - FUMEFI, encaminha cópias dos extratos dos instrumentos de liberação de crédito não reembolsável - contratos BB/FUMEFI 1 a 9/18, Rel. nº 025200/2018

S/N°, encaminha respostas às Indicações 578, 698, 1181, 1482, 1685, 1694, 1723, 1730, 1740, 1851, 1852, 1854, 1855, 1921, 1934, 1985 e 1997/18, Rel. nº 025202/2018

Nº 620/2018, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 164/18, Rel. nº 025204/2018

Nº 622/2018, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 172/18, Rel. nº 025205/2018

Nº 621/2018, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 191/18, Rel. nº 025206/2018

N° 625/2018, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 211/18, Rel. nº 025208/2018

Nº 624/2018, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 207/18, Rel. nº 025209/2018

Nº 623/2018, encaminha resposta ao Requerimento de Informação 220/18, Rel. nº 025210/2018

#### MINISTÉRIOS

Nº 156/2018, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, comunica a celebração de convênio com a Associação de Agricultura Natural de Campinas, Rel. nº 025194/2018

SECRETARIAS DE ESTADO

Nº 43/2018, de Agricultura e Abastecimento, encaminha informações dos termos de convênios de estágios obrigatórios celebrados com diversas universidades, Rel. nº 025199/2018

SENADO FEDERAL

S/N°, encaminha resposta à Moção 03/18, Rel. n° 025192/2018 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S.PAULO

Nº 1251/2018, encaminha cópia de sentença referente ao processo TC-014469/989/16-4, Rel. nº 025182/2018

N° 1294/2018, encaminha cópia de sentença referente ao Processo eTC-9615.989.17-5, Rel. n° 025203/2018

#### OFÍCIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 29/2018 - SEMA 1.2.2 Processo nº 103.700/2008

São Paulo, 25 de julho de 2018. Senhor Presidente,

nnra de do Projeto de Lei Complementar nº 54/2013, que altera a Organização e a Divisão Judiciárias do Estado de São Paulo, em

tramitação nessa Augusta Casa Legislativa, para atualização dos estudos quanto à criação de varas, cargos e ofícios. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência

protestos de estima e consideração. MANOEL DE QUIROZ PEREIRA CALÇAS - Presidente do

Tribunal de Justiça A Sua Excelência o Senhor

DEPUTADO CAUÊ MACRIS

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo SÃO PAULO / SP

#### **OFÍCIO**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho São Paulo, 6 de setembro de 2018

#### Ofício CG.C.DER nº 2223/2018

TC-003501.989.14-9, TC-003767.989.14-8, TC-001079.989.15-8, TC-07333.989.15-0, TC-007642.989.15-6, TC-008549.989.15-0, TC-005546.989.16-1, TC-007913.989.16-TC-010098.989.16-3, TC-011766.989.16-4, TC-013992.989.16-0 e TC-013994.989.16-8.

Ref. Licitação. Contrato e Termos Aditivos - Julgados irregulares - Representação - Julgada Procedente - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP.

#### Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência cópia da r. decisão proferida pela Egrégia Segunda Câmara no processo em epígrafe, em sessão de 12/12/2017, cujo Acórdão foi publicado no Diário Oficial do Estado de 23/02/2018, bem como da r. decisão prolatada pelo Egrégio Tribunal Pleno, em sessão de 01/08/2018, que negou provimento ao Recurso Ordinário interposto, conforme Acórdão publicado no Diário Oficial do Estado de 23/08/2018.

Trata-se de Licitação, Contrato e Termos Aditivos de 1º a 11º firmados entre o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a empresa INTERSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., julgados irregulares, com aplicação de penalidade pecuniária, bem como teve a Representação julgada procedente, para que, na conformidade do disposto no inciso XV, do artigo 2°, da Lei Complementar n.º 709/93, adote as providências cabíveis.

Apresento a Vossa Excelência cordiais cumprimentos ANTONIO ROQUE CITADINI - CONSELHEIRO-PRESIDENTE Senhor Doutor

CAUÊ MACRIS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### SÃO PAULO – SP PROJETOS DE LEI

#### PROJETO DE LEI Nº 607, DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a oferecer informações de saúde a distância para os médicos e demais profissionais do serviço público de saúde e aos pacientes do Estado

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - O Poder Executivo fica autorizado a oferecer informações de saúde à distância para os médicos e demais profissionais do serviço público de saúde, bem como aos pacientes, do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As informações mencionadas no artigo anterior serão oferecidas por ligação telefônica, com número exclusivo para os médicos e demais profissionais do serviço público de

Artigo 3º - Para os pacientes as informações serão prestadas igualmente por ligação telefônica, porém com um número diferente do mencionado no artigo anterior e de conhecimento da população.

Artigo 4º- O número telefônico para os profissionais da saúde pública estará ligado a uma central de atendimento 24 horas por dia.

§1°- Esta central de atendimento, disposta no caput, contará com médicos de diferentes especialidades, dentistas, farmacêuticos e enfermeiros.

§2º- As ligações serão distribuídas para os profissionais mais indicados para os problemas relatados.

§3°- O profissional atendente procurará auxiliar o colega no diagnóstico ou na situação enfrentada, de maneira clara e

§4°- Quando houver necessidade de exames complemen-

tares, o profissional atendente poderá solicitar o envio desses exames, por internet, definindo um prazo para a respectiva

Artigo 5°- O número telefônico para os pacientes estará ligado uma central de atendimento 24 horas por dia, com clínicos gerais, cardiologistas e pediatras.

§1°- As ligações serão distribuídas para os profissionais mais indicados para os problemas relatados. §2º- O profissional atendente procurará auxiliar o paciente

na situação enfrentada, de maneira clara e concisa.

§3°- O profissional atendente sempre orientará o paciente, após a consulta, se sentir necessidade, procurar o serviço público de saúde mais próximo pessoalmente.

Artigo 6º- As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

O Poder Executivo regulamentara prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Artigo 8° - Esta lei entra em vigor na data da sua publi-

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, convém lembrar que o objeto desta proposta, apresentada na forma de um projeto de lei autorizativo, não possui vício de iniciativa. Há de se considerar que pareceres emitidos pela Comissão de Constituição e Justica desta Casa de Leis têm considerado sem vício de iniciativa as proposituras autorizativas, indicando, em algumas oportunidades, referência bibliográfica, nesse sentido, de José Afonso da Silva (Processo Constitucional de Formação das Leis, 2ª edição, 2ª tiragem, editora Malheiros, páginas 331/333), que se reporta a Josaphat Marinho. O último autor entende, em essência, que esse tipo de lei não é suscetível de arquição de inconstitucionalidade, como mencionado, por exemplo, no Parecer nº 1238, de 2007, da douta Comissão de Constituição e Justiça, sobre o projeto de lei nº 883, de 2007, publicado no Diário da Assembleia, de 12 de abril de 2008, na página 15.

Isto posto, podemos considerar o mérito da presente ini-

No dia 24 de junho deste ano o jornal "FOLHA DE S.PAULO" publicou, nas páginas B1 e B2, do caderno "cotidiano", a matéria "Medicina a distância reduz fila por especialista", de autoria da jornalista Cláudia Collucci.

Reproduzimos abaixo os parágrafos iniciais desta matéria para melhor justificarmos nossa proposta.

PORTO ÁLEGRE Ao examinar o aposentado Ademar Guedes em um posto de saúde da cidade de Benedito Novo (SC), a médica Jaqueline Menegasso fica em dúvida se prescreve ou não um trombolítico, medicamento usado para dissolver coágulos sanguíneos.

Guedes, 63, se submeteu a uma cirurgia de quadril há dois meses e se queixa de inchaço nas pernas. A médica faz uma ligação e é atendida pela cardiologista Priscila Raupp, que está a 627 km, em Porto Alegre (RS).

"Ele sente dores, a perna está quente?", indaga Priscila, olhando os dados do paciente no computador. Após várias perguntas, a cardiologista não vê necessidade de receitar o remédio, que aumenta o risco de sangramento. Recomenda apenas que Guedes use meias de compressão

e faça exercícios para as pernas. "Obrigada, me ajudou muito", responde a colega. Teleconsultorias têm sido usadas como forma de aumentar a efetividade da atenção primária à saúde e reduzir as longas

filas de espera no SUS. O serviço é oferecido por um programa ligado à UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul), com apoio do governo gaúcho e subsidiado pelo Ministério da Saúde.

Fica claro, pela leitura do trecho selecionado, a importância dessas teleconsultorias para um atendimento mais preciso e

efetivo para os pacientes. Entretanto, lendo a matéria do jornal "FOLHA DE S.PAULO", pensamos em ampliar essa proposta também para o

atendimento do próprio paciente. Sem dúvida, especialmente nos casos mais simples, esse paciente poderá ser orientado pelo profissional atendente, numa central de atendimento distinta à destinada para os pro

fissionais da saúde. Com essa proposta, acreditamos que, inclusive, até mesmo

alguns óbitos poderão ser evitados, com esse serviço. Assim, diante de todo o exposto, contamos, uma vez mais, com o inestimável apoio de nossos nobres pares para a aprova ção deste projeto de lei autorizativo

Sala das Sessões, em 19/9/2018. a) Orlando Bolçone - PSB

## PROJETO DE LEI Nº 608, DE 2018

Dá denominação de "José Thomazella (Bepe)" ao viaduto localizado no km 71 + 150 metros da Rodovia SP 191, em Rio Claro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Thomazella (Bepe)" o viaduto localizado no km 71 + 150 metros da Rodovia Wilson Finardi (SP 191), no município de Rio Claro.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publi

JUSTIFICATIVA

José Thomazella, mais conhecido por "Bepe" na cidade de Rio Claro/SP e região foi um trabalhador rural proprietário de um sítio localizado no bairro dos Góes, na Estrada Velha de Jacutinga, denominado Sítio São José, adquirido em 1929 onde passou a morar com a família. Natural de Rio Claro, foi casado com Maria Thomazella, com quem teve 7 filhos. Faleceu em 30 de maio de 2007 aos 98 anos, deixando um exemplo a ser seguido, pela determinação e seriedade que sempre norteou sua vida familiar e profissional.

Desde criança José Thomazella sempre demonstrou muita garra em tudo que realizou. No ano de 1949 mudou com a família para a área urbana de Rio Claro, onde residiu até o último dia de sua vida. Foi professor, músico, inspetor de quarteirão, comercializou gado com pessoas dos municípios vizinhos e, pela excelência da saúde dos animais que negociava, passou a exercer funções veterinárias para outros agropecuaristas, bem como para a Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro cuidando dos suínos que eram criados para as refeições do hospital, atividade essa totalmente filantrópica.

José Thomazella sempre demonstrou grande amor por tudo o que fazia e era muito querido por todos. Participou de atividades na primeira Faculdade instalada em Rio Claro, foi repre sentante comercial de fertilizantes, fez parte do Movimento Rural Cristão de Rio Claro, participou ativamente na fundação do Sindicato Rural da cidade, dentre outras atividades, sempre atuando com suas ações no mister de auxiliar o próximo.

Importante ressaltar que desde que a Rodovia Wilson Finardi - SP 191 - foi implantada ele comentava que no cruzamento com a Estrada Velha de Jacutinga deveria ser construído um viaduto visando preservar a vida dos motoristas e cidadãos moradores rurais da região.

Por entender tratar-se de justa homenagem por tudo que representou para Rio Claro e região, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, em 19/9/2018. a) Aldo Demarchi - DEM

### PROJETO DE LEI Nº 609, DE 2018

Dispensa do exame pericial admissional os servidores aprovados em concurso público que já estejam em atividade no serviço público estadual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Os aprovados em concurso público, ingressantes no serviço estadual, ficam dispensados dos exames de perícia médica inicial de ingresso e admissão, para fins de emissão do laudo de antidão para o exercício do cargo, desde que estejam em atividade e trabalhando em qualquer unidade do serviço público estadual, há ao menos três anos, sem interrupções superiores a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - A certidão de frequência e regularidade, emitida pelo departamento de recursos humanos do órgão de lotação servirá como documento de cumprimento da exigência

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A exigência de laudo médico, para admissão no serviço público, serve para atestar a boa saúde do servidor contratado efetivamente pelo Estado. Porém, há muitos servidores que, por já terem alguma

www.imprensaoficial.com.br

forma de contrato com a administração pública, estão em exer-cício e em atividade — o que, por si só, já comprova sua aptidão ao trabalho.

Assim, dispensar esse documento (mais um dos tantos exigidos pela burocracia pública) àqueles que estejam em ativida de há no mínimo três anos, e sem interrupções superiores a 90 dias, agiliza o ingresso no serviço público e economiza tempo e recursos do Estado, e não penaliza nenhum servidor.

Eis a justificativa para esta propositura Sala das Sessões, em 20/9/2018. a) Carlos Giannazi - PSOL

## **Debates**

18 DE SETEMBRO DE 2018 123ª SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência: LECI BRANDÃO e CORONEL TELHADA Secretaria: CORONEL TELHADA

PEOUENO EXPEDIENTE

1 - LECI BRANDÃO

Assume a Presidência e abre a sessão. Anuncia a visita de alunos do curso de Direito das Faculdades Integradas Campos Salles, de São Paulo. 2 - CORONEL TELHADA

Lamenta o falecimento dos policiais militares, servidores do Rio de Janeiro, Édson de Jesus da Silveira, Héber de Oliveira, e Rodrigo Limeira Gregory, assassinados por meliantes, em ocorrências criminais. Informa dados estatísticos sobre mortes de profissionais da Segurança. Critica decisão judicial que concedera liberdade provisória. sem fiança, a homem que, após abordagem policial, por dirigir embriagado, desferira disparo de arma de fogo contra policial militar. Clama por mudanças profundas na legislação penal do País. - CORONEL TELHADA

Assume a Presidência.

Saúda os visitantes presentes nas galerias. Critica o candidato à vice-Presidência do Brasil, Hamilton Mourão, por fala a seu ver preconceituosa e discriminatória à mulher. Assevera que as mulheres devem decidir o pleito eleitoral em curso. Valoriza o trabalho, o protagonis empoderamento femininos.

5 - PRESIDENTE CORONEL TELHADA Cancela, em nome da Presidência efetiva, sessões solenes

caricela, em nome da Presidencia eletiva, sessoes solentes anteriormente convocadas para os dias: 21 de setembro, às 20 horas, para "Homenagem ao Dia da Estrela do Oriente", por solicitação do deputado Fernando Capez; 24 de setembro, às 20 horas, para "Comemoração do Dia do Profissional de Relações Internacionais", a pedido de deputado Marca Vighalica, de outubro às 20 horas do deputado Marco Vinholi, e 8 de outubro, às 20 horas, para "Homenagem ao Corpo Musical da Polícia Militar do Estado de São Paulo", a requerimento do deputado Coronel Camilo; e altera para o dia 18 de outubro, às 20 horas, a realização de sessão solene anteriormente convocada para o dia 27 de setembro, para "Outorga do Colar de Honra ao Mérito Legislativo do Estado de São Paulo ao Presidente do Instituto Olga Kos, Dr. Wolf Kos Trambuch, por solicitação do deputado Fernando Capez 6 - CARLOS GIANNAZÍ

Para comunicação, tece considerações sobre manifestação de servidores públicos, a ser realizada na cidade de Cubatão, em razão da afronta a direitos, levada a efeito pelo Poder Executivo local. Defende a nomeação de aprovados em concursos públicos, realizados na citada cidade. Acrescenta que o Governo Alckmin adotava mesmo

expediente. 7 - ORLANDO BOLÇONE

Faz breve relato do currículo, e lamenta o falecimento do ex-deputado estadual Jayme Gimenez. Enaltece a importância dos servidores públicos para o desenvolvimento permanente do País. Aduz que a motivação da categoria deve favorecer a melhoria na prestação de serviços em Segurança, Educação, Saúde, inovação, emprego, Ciência e Tecnologia, por exemplo.

8 - CARLOS GIANNAZI Afirma que o PSOL discordara de Resolução para a realização de sessões ordinárias somente nas terças-feiras, neste Parlamento, no período eleitoral. Assevera que há projetos importantes que demandam aprovação. Critica o Governo do Estado por reconvocar para o exercício de cargo público, professores doentes e readaptados. Explica que a medida é consequência da não convocação de aprovados em concursos públicos. Afirma que representara ao Ministério Público e ao Conselho Regional de Medicina.

# para que providências sejam tomadas. 9 - ED THOMAS

Comemora o aporte de 6 milhões de reais, a serem destinados, em duas parcelas, pelo Governo do Estado, ao Hospital do Câncer de Presidente Prudente. Argumenta que os recursos financeiros devem ser usados no Centro de Imagens e Diagnósticos, a favorecer tratamentos oncológicos. Asseverou que a medida deve favorecer 53 cidades próximas, inclusive do Mato Grosso do Sul e do Paraná. Agradece ao governador Márcio França.